



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Terça-feira • 8 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 520

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Portaria Municipal nº. 04, de 04 de setembro de 2020** - Dispõe sobre o afastamento de servidores lotados na secretaria municipal de saúde enquadrados no grupo de risco para a COVID19 e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 04, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENQUADRADOS NO GRUPO DE RISCO PARA A COVID 19 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 81, II, “e” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, os quais estão temporariamente afastados de suas atividades laborais em razão de fazerem parte do grupo de risco para a COVID-19 que se abstenham de exercer quaisquer outras atividades profissionais ou não profissionais, enquanto perdurar o período de afastamento concedido.

Art. 2º. Devendo-se manter-se em seus domicílios/residências, de forma a cumprir o isolamento requisitado e recomendado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Cipó/BA, de acordo com as normas e orientações do Ministério da Saúde.

Art. 3º. O descumprimento das determinações emanadas pelas recomendações supracitadas nos artigos anteriores e nas Portarias Federais, Decretos Estaduais e Municipais já editados no combate à pandemia, assim como no Regime Jurídico do Município, configurando em infração administrativa disciplinar sujeitando aos seus infratores às penalidades dispostas em lei e oferecimento de denúncia ao Ministério Público Estadual para abertura de inquérito que o caso requer.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde Ribeira do Amparo/Bahia em 04 de setembro de 2020.


João Vieira da Costa
Secretário Municipal de Saúde


João Vieira da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Inscrição nº 01 de 2020 de 2017

Travessa Governador Dr. Otto Alencar, S/N, Centro. E-mail: sesaribba@hotmail.com / fone: (75) 3439-2235.
CEP: 48.440-000 – CNPJ: 11.358.853/0001-16